



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ – 18.668.376/0001-34

1

LEI Nº 2.843, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR SUPERÁVIT E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de MONTE BELO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal de Monte Belo	
05 – Secretaria Municipal de Saúde	
02 – Fundo Municipal de Saúde	
10 - Saúde	
301 – Atenção Básica	
0014 – Atenção Integral a Criança e ao Adolescente	
0024 – Transferência Financeira para APAE de Monte Belo - MG	
335043 – Subvenções Sociais	
Fonte 249 – BLMAC.....	R\$ 10.374,40
Fonte 149 – BLMAC .....	R\$ 28,18
TOTAL .....	R\$ 10.402,58

Art. 2º Para atendimento a abertura que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2017 na fonte 249 e excesso de arrecadação na fonte 149.

Art 3º - Fica também autorizado a inclusão da **Operação Especial 0024 – Transferência Financeira para APAE de Monte Belo - MG** no Anexo da Lei Municipal 2.793 de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo da Relação de Ações por Programas da Lei Municipal 2.832 de 27 de dezembro de 2017 .

Monte Belo, 21 de fevereiro de 2018.

  
Valdevino de Souza  
Prefeito

  
Márcia Ednéa Cardoso Bueno  
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO 21/02/18

PREFEITURA MUN. DE MONTE BELO